



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL DDE Nº 54/2025, de 22 de abril de 2025.

CONVOAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCS – UAB 2025.1 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.](#)

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.2.2 O processo de aferição dos candidatos que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o candidato ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.2.3 Caso a autodeclaração do candidato seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o candidato perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos os candidatos serão fotografados e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo candidato.

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O candidato que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo possível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O candidato que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o candidato atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades.
- 1.7** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas serão remanejadas aos candidatos cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11** Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

1.14 Na avaliação dos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o candidato possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos candidatos que se autodeclararam **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos candidatos que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1 deverão comparecer virtualmente, no dia e horário previsto no ANEXO I deste edital, numa sala virtual para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos candidatos indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o candidato ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

2.2.1 Os candidatos AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 22 a 27 de abril de 2025 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular ou chamada da lista de espera https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n_08_2025_PSCS_2025.1_2025.2_UAB_IFPB_-Assinado_Neilor.pdf. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino>

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>

João Pessoa, 22 de abril de 2025.

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

ANEXO I

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 22 a 27 de abril de 2025, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular –
(https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n_08_2025_PSCS_2025.1_2025.2_UAB_IFPB_-Assinado_Neilor.pdf) e comparecer na sala virtual ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 22 a 27 de abril de 2025 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA VIRTUAL
• Curso de Licenciatura em Computação	28/04/2025 (segunda-feira) 8h às 12h Salas Virtuais (Google Meet) Link da videochamada: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-joao-pessoa

2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) inscritos em cursos superiores ofertados pelo IFPB e pela UAB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.1 deverão apresentar-se na sala virtual citada no quadro acima, em dia e horário, conforme os quadros a seguir:

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo ALAGOA GRANDE
Dia 28 de abril de 2025 – HORÁRIO: 09h às 10h – Link da chamada disponível no quadro da página 7

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
21	LUAN JOSE FERNANDES BATISTA	661.80	-
23	ROBERSON MAGNO PEREIRA PAIVA	660.90	-
29	BRENO BARROS GOMES SANTOS	656.20	-
45	EMERSON PRAXEDES DA SILVA	641.20	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
49	ELLYDA MICAELLA DE SANTANA	638.50	-
64	IGOR JONATHAS MONTEIRO DE ALMEIDA	631.80	-
66	LUCAS MATHEUS HERCULANO RODRIGUES	630.20	-
73	ANANIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	626.00	-
76	ANDRE LUIZ SABACK COHIN	624.60	-

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo ARARUNA

Dia 28 de abril de 2025 – HORÁRIO: 09h às 10h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
13	NICARIA COSTA DE SOUZA	619.40	-
20	THAYNÁ CRISTINA VAZ ZACHARIAS	611.80	-
22	WESLLEY BEZERRA DE LIMA	611.10	-
23	GILARDE MACEDO ALVES	610.30	-

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
28	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA	607.10	-
35	JOSÉ GENILSON IDELFONSO DA COSTA	598.70	-
44	NATALIA ALVES ARARUNA	584.00	-
50	MADSON JHONES NASCIMENTO MARREIROS	580.30	-
56	ANDERSON LOPES DA SILVA	576.30	-

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo DUAS ESTRADAS

Dia 28 de abril de 2025 – HORÁRIO: 10h às 11h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
15	YSIS DE JESUS LIMA MORENO	622.00	-
17	LUIS KAYRON LIMA PAIVA	618.70	-
19	DAVID LUCAS LIMA BARROSO	616.10	-
22	IGOR BARBOSA DE FREITAS	608.50	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
29	TIAGO RIBEIRO FERREIRA	602.80	-
34	JOSE WILLAN DA SILVA OLIVEIRA	592.40	-
35	ISRAEL VENANCIO DA SILVA	584.10	-
38	THAYNARA ALBUQUERQUE DA SILVA	583.60	-
41	ITALO SANTOS PEREIRA	578.80	-

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo LUCENA

Dia 28 de abril de 2025 – HORÁRIO: 10h às 11h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
14	ZEDEQUIAS FREITAS DE DEUS	671.30	-
24	WELLINGTON DO NASCIMENTO	655.70	-
26	LUCAS PEREIRA FRANCOLINO	653.40	-
28	ODILON DE OLIVEIRA SOUSA	652.90	-

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
34	ANTHONY BESSA DA SILVA	646.70	-
52	JAIR FELISBELO DE SOUZA JUNIOR	636.40	-
63	JOSIEL PEREIRA GONCALVES	629.00	-
86	ARTHUR PEREIRA COSTA E SILVA	613.40	-
94	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	610.60	-

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo MARI

Dia 28 de abril de 2025 – HORÁRIO: 11h às 12h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
16	MAURÍCIO HIDALGO VERA JÚNIOR	628.60	-
26	ITALIZA GOMES DA ROCHA	613.00	-
29	JAIRO DE OLIVEIRA	607.50	-
31	CARINE MORAES GABRIEL	604.60	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
33	WESLEY JEAN SOUSA DA SILVA	603.80	-
39	MOISÉS FÉLIX TEIXEIRA	595.90	-
40	LÍVIA DE CARVALHO RIBEIRO	593.40	-
42	JORDÃO RIBEIRO DE ASSIS	592.20	-
58	LETICIA CECILIA MORAIS DA SILVA	574.20	-

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso Licenciatura em Computação (EaD/UAB) – Pólo POMBAL

Dia 28 de abril de 2025 – HORÁRIO: 11h às 12h – *Link da chamada disponível no quadro da página 7*

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
17	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS SILVA	642.50	-
20	CRISTOFER GALINDO TAVARES	640.70	-
21	MATHEUS BARBOSA MACEDO	639.40	-
25	DENIS PEREIRA JANUÁRIO	638.50	-

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
46	FELIPE ALVES BATISTA OLINTO	613.80	-
48	EVLY LIMA DE ARAÚJO	612.50	-
58	EDCLEBERTON DO NASCIMENTO SOUSA	604.60	-
64	NAFANAEL PEREIRA ALVES	599.70	-
66	JOSE GLEDSON MONTEIRO	597.30	-